

EDITAL

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCAMBIO

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA PORTUGAL.

À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL)

AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS)

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para participar do referido programa, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno da graduação nas Faculdades Integradas Barros Melo (FIBAM);
- estar quitado, no ato da inscrição, com a tesouraria e a biblioteca da FIBAM;
- ter concluído com aprovação, no mínimo, dois (02) semestres do curso;
- ter bom desempenho acadêmico, com média global mínima de 7 (sete);
- submeter-se a uma prova de redação e obter nota mínima 7 (sete);
- apresentar bom desempenho na entrevista perante a Comissão de Seleção, composta por três professores indicados neste Edital.
- satisfazer as exigências da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) ;
- em caso de vagas remanescentes, será admitido o imediatamente classificado;
- imprimir e preencher a ficha de inscrição disponível na página eletrônica das Faculdades Integradas Barros Melo (<http://www.barrosmelo.edu.br>) e protocolar, anexado a documentação exigida, para a Coordenação de Pesquisa e Cooperação Internacional até o dia 20 de Outubro de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 05

a 20 de Outubro de 2017, mediante o protocolo para a Coordenação de Pesquisa e Cooperação Internacional da ficha de inscrição disponível na página eletrônica das Faculdades Integradas Barros Melo (<http://www.barrosmelo.edu.br>) e documentação exigida.

2.2 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados a os seguintes documentos exigidos:

- Histórico escolar atualizado, com média global;
- Carta de intenções para o intercâmbio (não há modelo a ser exigido);
- Currículo Lattes.

2.3 As Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente não serão validadas.

2.4 O discente deve cumprir as orientações referentes ao intercâmbio de acordo com as instruções constantes no Protocolo de Cooperação entre as faculdades disponibilizado no website da IES.

2.5 Além dos documentos solicitados acima, após classificação do candidato, a FDUL e o IPS, poderão exigir outros documentos, caso os Gabinetes de Relações Internacionais acharem necessário.

2.6 O aluno é responsável por toda documentação a ser apresentada e pelo pedido de visto ao consulado português.

2.7 Estão reservadas para a Seleção de 2017 para o Programa de Intercâmbio:

- 3 (três) vagas para a FDUL;
- 10 (dez) vagas para o IPS, sendo cinco (cinco) alocadas na Escola Superior de Educação (a qual contempla os cursos de Comunicação Social) e 5 (cinco) alocadas na Escola Superior de Ciências Empresariais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo ocorrerá em três (03) etapas, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os itens abaixo:

- Análise de desempenho acadêmico baseado na média global constante do histórico escolar;
- Redação sobre um tema proposto na sua área de estudos, sorteado no momento da aplicação da mesma, a qual deve conter no mínimo 25 linhas. A redação será realizada no dia 24/10 das 14h às 16h;
- Entrevista: quando o candidato deverá fundamentar o plano de estudos pretendido para a universidade e curso a escolha e responder às arguições da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) professores. A Entrevista será realizada após a prova de redação, no dia 25/10, das 14h às 16h.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado final será a média aritmética das notas do histórico escolar (média global), da redação e da entrevista;

4.2. a classificação será realizada em ordem decrescente, de acordo com as os cursos das universidades parceiras em Portugal;

4.3. será desclassificado o candidato que não comparecer ao local, na data e horário, designado para a prova de redação e entrevista ou deixar de apresentar os documentos solicitados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS OS ALUNOS CLASSIFICADOS

5.1 Contrato de Estudo assinado (a ser disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa);

5.2 Cópia da página do passaporte, onde é apresentada a validade do documento ou protocolo de renovação/solicitação do passaporte;

5.3 Proposta de Plano de Estudos se baseia na escolha da universidade, do curso e das disciplinas que deseja vir a frequentar caso venha a ser selecionado para o intercâmbio, dependendo da melhor adequação à matriz curricular a oferta para o semestre desejado das universidades;

5.3.1. As disciplinas ofertadas pela FDUL podem ser acessadas no endereço:

<http://www.fd.ulisboa.pt/cursos/licenciatura/plano-de-estudos/>

5.3.2. As disciplinas ofertadas pela Escola Superior de Educação do IPS podem ser visualizadas no endereço: http://www.si.ips.pt/ese_si/cursos_geral.apresentacao?P_grau=L

5.3.3. As disciplinas ofertadas pela Escola Superior de Ciências Empresariais podem ser visualizadas no endereço:

https://www.si.ips.pt/esce_si/web_base.gera_pagina?p_pagina=1166

6. DA ACEITAÇÃO PELA FDUL e IPS

6.1 Somente após a comunicação da FDUL e IPS quanto à aceitação dos classificados, que ocorrerá via e-mail, o estudante deverá tomar as devidas providências para sua viagem e estadia em Portugal.

7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

7.1 O candidato classificado não poderá transferir o intercâmbio para semestres posteriores, tendo que ir para o 2º semestre do corrente ano letivo que, em Portugal, inicia em Fevereiro de 2018.

7.2 A impossibilidade do candidato classificado iniciar o intercâmbio, acarretará na desistência do mesmo e transferência da vaga para o candidato imediatamente classificado.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do aluno classificado todas as despesas com sua manutenção, assim como: alimentação, habitação, transporte, seguro saúde e demais despesas relativas a sua estadia e, se for o caso, as providências exigidas pela autoridade consular portuguesa e outras despesas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento de seus estudos.

7.4 O aluno intercambista deverá, obrigatoriamente, manter o vínculo com as Faculdades Integradas Barros Melo, matriculando-se e efetuando o pagamento normalmente das mensalidades.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 As disciplinas cursadas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), existentes na matriz curricular dos respectivos cursos dos alunos intercambistas da FIBAM, serão validadas, respeitando os conteúdos abordados pelas ementas, cargas horárias, frequências, aprovação, bem como as normas estabelecidas pela legislação em vigor. Para tanto, é exigida a devida comprovação de desempenho através dos respectivos documentos oficiais emitido pela FDUL ou pelo IPS.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Intercâmbio 2017 será composta pela professora (1) Nataly de Queiroz Lima, que presidirá a comissão, e as professoras (2) Izabella Barros Melo e (3) Jamille Queiroz.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão de Seleção é soberana.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

9.3 Eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Data	Atividade
04 a 20 de outubro/2017	Período de inscrição
23 de outubro/2017	Divulgação das inscrições validadas
24 de outubro/2017	Prova de redação
25 de outubro/2017	Entrevista
27 de outubro/2017	Resultado